



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017685-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 56/2022 Objeto: Aquisição de armário de aço com portas de correr.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 13.224,00

Data da Sessão: 09/02/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/licitacoes> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail mbmelo@ribeiraopreto.sp.gov.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

DO CATÁLOGOS

À (s) proponente (s) arrematante (s) deverá (ão) enviar amostra ou catálogo técnico, nos termos da exigência do respectivo Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico nos seguintes prazos:

Para o caso de exigência de Catálogo Técnico, este deverá ser enviado juntamente com a Proposta Comercial e a documentação.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Conforme Súmula 30 do TCESP:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de Serviços Iguais ou similares aos constantes neste processo de compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 24 (horas), após solicitação, para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.

*A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido*

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail empenhosalmo@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017685-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 56/2022 Objeto: Aquisição de armário de aço com portas de correr.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um particular e outro comercial. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	06	Unid	ARMARIO; Material: Aco; Portas [Qtde]: 2; Portas [Tipo]: De correr . <u>Obs: O catálogo deverá ser encaminhado junto com a documentação da empresa</u> Valor estimado unitário – R\$ 2.204,00			

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **10** (dez) dias - Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, localizado à Av. Drº Francisco Junqueira, nº 1665 – Jardim Mosteiro – CEP: 14.085-310, Ribeirão Preto/ SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

* HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



Página: 26
Pg. Original: 25

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO À EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL Nº 12885.763000/1180-02 – PORTARIA Nº
1056 DE 2018 - PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS DO NGA/59**

Armário em aço, com 02 portas de correr, medidas mínimas: 1980 mm altura X 900 mm largura X 400 mm profundidade; 04 prateleiras; com puxador em inox, fechadura e chave; confeccionado em chapa mínima nº 24 para corpo, com capacidade mínima da prateleira de 40 Kg. Deverá receber tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza; garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente; acondicionado de modo a garantir o recebimento em perfeito estado.

Quantidade: 06 unidades.

Atestado de Capacidade Técnica: Conforme Súmula 30 do TCE/SP

Amostra/Catálogo

Para melhor análise dos objetos ofertados, o licitante vencedor deverá encaminhar catálogo com as especificações necessárias para comprovação de que o material ofertado atende ao termo de referência, junto com a documentação conforme praxe da Secretaria da Administração.

Condições de entrega

O prazo máximo para a entrega 10 (dez) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal da Saúde.

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e JANE APARECIDA CRISTINA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarpbm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/014742 e o código 2M1ML3WP.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.



PREFEITURA DA CIDADE
**RIBEIRÃO
PRETO**
GLOBAL E ACOLHEDORA

Página: 28
Pg. Original: 27

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.

OBS: Todos os itens deverão ser entregues montados.

Pagamento

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal para a referida Secretaria, condicionada ao cumprimento de todos os quesitos acima quanto aos documentos fiscais e demais necessários para o ateste da Nota Fiscal. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

Do envio das Notas Fiscais

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: empenhosalmox@saude.pmrp.com.br em PDF e juntamente com o arquivo XML.

Vanessa Colmanetti Borin Danelutti

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI e JANE APARECIDA CRISTINA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2023/014742 e o código 2M1ML3WP.